



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.842/2.023

Designa os membros para composição das "Mesas Receptoras de Votos" e da respectiva "Equipe de Apoio" para atuação no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito em exercício do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que no corrente ano, realiza-se em todo território nacional, as eleições para o Conselho Tutelar, sendo que todo processo eleitoral é conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos municipais para atuação como membros das "Mesas Receptoras de Votos" e respectiva "Equipe de Apoio" no dia designado para o pleito eleitoral, além da obrigatória participação em capacitações anteriores ao pleito, conforme consta do artigo 25 e seguintes, da Resolução n.º 001/2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, encaminhou a "Lista dos Servidores Públicos" que atuarão como membros das "Mesas Receptoras de Votos";

DECRETA:

Art. 1.º. Designa, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os servidores públicos que atuarão como membros das "Mesas Receptoras de Votos", a saber:

- a) Maria Inês Gonçalves Buzzo;
- b) Lucas Henrique Mota Siqueira;
- c) Patrícia Aparecida Lopes Santos Marques;
- d) Fabiano Bacani Pizarro;
- e) Paula Balerá de Brito;
- f) Denise de Jesus Zuin;
- g) Tatiani Inês Dos Santos;
- h) Beatriz Leticia Dos Anjos;
- i) Lais Angelica Alves;
- j) Katheliny Cristina Dias Santos;
- k) Grasieli Arcuri Gracia;
- l) Ana Pula de Souza;
- m) Tania de Jesus Rulli Rosa;
- n) Celso dos Santos;
- o) Fernanda Santana de Carvalho Casagrande;
- p) Marcia dos Santos Pimenta Marcelino;
- q) Karen Corrêa da Silva;
- r) Aline Lopes Santos Delmura;
- s) Henrique Guilherme Ribeiro;
- t) Naiara Bacani Pizarro.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Art. 2º. Além dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução n.º 002/2023, do CMDCA, ficam designados, como membros da "Equipe de Apoio" para atuação no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município, os seguintes servidores:

- a) Maria Aparecida Fernandes Sagionete;
- b) Ana Paula Baracioli Paglariani;
- c) Patrícia Mendes dos Santos;
- d) Giseli Maria da Silva Nogueira;
- e) Celdir de Oliveira dos Santos Leite;
- f) Rosângela Francisca da Silva Régula;
- g) Marli da Silva Rocha;
- h) Fernando Fonseca de Oliveira.

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio atuarão no transporte, preparo de alimentação aos demais designados pelo presente, informações e orientação dos eleitores, além de outras atividades correlatas, definidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º. As funções de presidente e afins, por tratar-se de matéria *interna corporis* da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, serão definidas por meio de ato próprio.

Parágrafo Único: Ficam concedidas, as respectivas folgas, aos aqui designados, na forma do Decreto n.º 4.839 de 12 de setembro de 2023, devendo, para efeitos concessão, ser comprovada a efetiva atuação do servidor público aqui designado, mediante Certidão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 4º. Ficam designados para apoio jurídico, o Procurador Municipal, Dr. Antonio Carlos Marques, o Consultor Jurídico do Gabinete, Dr. Elton Marzochi Delacorte e a Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, Dra. Simone Cristina Juiz Vitoreli.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 22 de setembro de 2023.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo